



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2019

**SÚMULA:** Aprova o Acordão de Parecer Prévio nº 248/19 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck*, referente ao *Exercício Financeiro de 2.018*.  
**DATA:** Em 03 de dezembro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Vereador Eliton Rosene Pabis*, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 248/2019 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do *Exercício Financeiro de 2018*, de responsabilidade da *Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck* – Prefeita Municipal.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezanove (2019).

*Ver. Eliton Rosene Pabis*  
Presidente da Mesa Diretora

*Ver. Pedro Stanislau dos Santos*  
Primeiro Secretário

*Ver. João Paulo de Souza*  
Segundo Secretário